

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registrar Preços de Hora/Aula, selecionar propostas de instituição educacional ou empresa especializada para prestação de serviço visando à formação continuada de professores, gestores e profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Educação.

2 - JUSTIFICATIVA

Consideramos a necessidade da formação continuada de docentes, o aperfeiçoamento de gestores e profissionais da SMEde diante das demandas encontradas estamos propondo Registro de Preços por Hora/Aula para realização de eventos de formação e qualificação para enfrentar os constantes desafios contemporâneos encontrados na sala de aula e atividades profissionais inerentes.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução das ações de formação e qualificação continuada para profissionais da educação (professores, gestores, profissionais de apoio, atendimento educacional especializado, merendeiras, serventes e técnicos), enfim todos os responsáveis pelo processo educacional,poderá ser em diversas temáticas, tais como: Educação Ambiental, Políticas Públicas Educacionais, Educação Infantil, Cultura Digital, dentre outros. As temáticas descritas devem promover a consolidação de novas metodologias articuladas aos componentes curriculares(ciência, cultura e trabalho) e diversidade no ambiente escolar.

As quais poderão ser caracterizadas como curso, oficina, roda de conversa, fórum, seminário e/ou ciclo de debates.

A carga horária de cada formação será determinada pela Secretaria Municipal de Educação que constará na Ordem de Serviço.

4 - Obrigações da Contratada:

- Controle de frequência dos participantes;
- Emissão de certificado aos participantes com no mínimo de 75% de frequência;

- Executar o objeto contratado com palestrantes com habilitação e especialistas nas áreas temáticas especificadas, comprovando experiências através de currículos, com formação a nível de Mestrado para formação de docentes e especialistas para outras formações, que serão submetidos a aprovação da Secretaria Municipal de Educação;
- Disponibilizar material de apoio sobre a temática abordada.
- Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- Prover o adequado transporte e manuseio do objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.
- Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.
- Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

5 - Da Formação:

A Formação e qualificação serão prestada por Instituições de Ensino ou Empresa Especializada que deverão estar devidamente habilitadas e credenciadas para participarem do projeto.

Sendo que a formação mínima dos ministrantes para formação de docentes é de Mestrado e de especialista para outras capacitações.

As datas para realização das formações devem seguir cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, previamente acordada com a contratada sem acréscimos de valor e nem prejuízos na execução da Ordem de Serviço.

6 -LOCAL DA FORMAÇÃO:

- As formações devem ser realizadas no perímetro urbano do Município de Santo Ângelo, ficando à disposição o auditório da SMEd.
- As formações que necessitem de laboratório serão por conta do fornecedor detentor do Registro de Preços, podendo este locar e/ou contratar local apropriado.

7 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

- O Presente Registro de Preços terá validade para execução de um ano a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- Para uma ou mais formações a Secretaria Municipal de Educação emitirá Ordem de Serviço com antecedência de no mínimo dez dias úteis;
- A Secretaria Municipal de Educação indicará um funcionário como preposto para Gestor da Ata de Registro de Preços devendo acompanhar e supervisionar o andamento de cada formação ou qualificação;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta de dotações da Secretaria municipal de Educação vinculadas ao MDE e FUNDEB.

9- DO PAGAMENTO:

Será efetuado através de depósito bancário, TED ou Doc Eletrônico em conta indicada pelo fornecedor em até dez dias úteis da apresentação da Nota Fiscal Fatura, mediante ateste de atendimento dos requisitos.

10–DO VALOR ESTIMADO:

- A estimativa de horas/aula a serem realizadas no período é de aproximadamente 400 (quatrocentas);
- O valor de referênciapor hora/aula pela média dos orçamentos pesquisados, fica estabelecido em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

10- DAS NORMAS GERAIS:

A Empresa vencedora do certame deverá reportar-se à Secretaria Municipal de Educação para discussão quanto a definição da execução da formação e do controle de frequência e participação.

Santo Ângelo, em 05 de julho de 2016



Sônia Regina Obermeier



Rosa Maria de Souza